




CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO LEOPOLDO - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	FLS.	MATRÍCULA
	1	3.103

São Leopoldo, 16 de dezembro de 1976

Imovel: Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Pinheiro, Vila - Berger, composto do lote número vinte e dois(22) da quadra C da planta de Arnoldo Nestor Berger e outro, quadra quatrocentos e setenta e nove (479) da planta geral da cidade, medindo dez metros (10m) de frente, a noroeste, a rua Bolívia, antes rua Tres, e igual metragem na face oposta, a sudeste, a entestar com o lote número treze(13) de Arnoldo Nestor Berger e Outros, por trinta metros (30m) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados; dividindo-se, por um lado, a sudoeste, com o lote número vinte e tres(23), de Loiva dos Santos Bacedoni, e, pelo outro lado, a nordeste, com dito lote número vinte e um (21) de Adão de Bortoli, antes de Arnoldo Nestor Berger e outros, distante esta última face quarenta e quatro metros (44m) da esquina da rua Frei Caneca, antes rua Cinco.

Proprietários do Imovel: Osvaldo Munhoz, aposentado do INPS e sua esposa Alvarina Barbosa Munhoz, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF nº 168949010-15.

Procedência: Nº 51.205, Lº 3-BH.

São Leopoldo, 16 de dezembro de 1.976. *Osvaldo Munhoz*

Escrevente Autorizado.

R 1/3.103 - Compra e Venda.

Data: 16 de dezembro de 1.976. N

Transmitentes: Osvaldo Munhoz, aposentado do INPS e sua esposa Alvarina Barbosa Munhoz, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, CPF nº 168949010-15.

Adquirente: Luiz Rodrigues Novelo, brasileiro, solteiro, maior, motorista, domiciliado e residente nesta cidade, CPF nº 023.059.760-20.

Título: Escritura pública lavrada pelo 2º Tabelião desta cidade, Dr. Ruben Saldanha Silveira em 13 de dezembro de 1.976.

Valor: Cr\$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).-

Condições: Não tem.

São Leopoldo, 16 de dezembro de 1.976. *Osvaldo Munhoz*

Escrevente Autorizado. Tr\$ 106,50.

Av-2/3.103 - CONSTRUÇÃO -

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior -:-:-:-:-



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO LEOPOLDO - RS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MÁTRICULA

São Leopoldo, 01 de outubro de 1998.

02

3.103/02v

VERSO

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Foi pago o imposto de transmissão no valor de R\$200,71, em 24.09.98, conforme guia de arrecadação nº 31483, quitada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal desta cidade, sobre a avaliação de R\$10.035,66.-

CONDIÇÕES: As da escritura.-

São Leopoldo, 01 de outubro de 1998.

ROSANE KRAEMER
Oficial Ajudante

Emolumentos: 7,15 URES

LG

R-7/3.103 - COMPRA E VENDA COM PACTO COMISSÓRIO -

PROTOCOLO: Nº 150.458 de 14.05.99.-

TRANSMITENTE: EMIR GONÇALVES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, taxista, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Bolívia, nº 306, Bairro Pinheiro, inscrito no CPF sob número 377.793.620-00, Carteira de Identidade nº 4022317285, expedida pela SSP/RS em 09.07.84.-

ADQUIRENTE: DANIEL SOUZA DOS REIS, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Osvaldo Aranha, nº 87, inscrito no CPF sob nº 266.353.050-68, Carteira de Identidade nº 1012931166, expedida pela SSP/RS, em 11.05.89.-

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório nº 007, Geral nº 23.089, Livro nº 103-B, folhas 011v, lavrada pelo Tabelião-Substituto do 1º Tabelionato desta cidade, Marcelo Saccol Comassetto, em 25 de setembro de 1998.-

VALOR: Em 25.09.98, R\$12.000,00 (doze mil reais), que o outorgado comprador obriga-se a pagar da seguinte forma: em dezoito (18) parcelas, sendo as seis (06) primeiras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) cada, e as doze (12) restantes no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada, a primeira com vencimento em 15.10.98 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, representadas por notas promissórias de iguais valores e vencimentos, sendo que, a partir da décima-terceira parcela, cujo vencimento é em 15.10.99, haverá correção monetária calculada pelo índice de variação do CUB/RS (Custo Unitário Básico da construção civil no Estado do Rio Grande do Sul), na data de seu

Continua na folha 03.-

Continua na Próxima Página -:-:-:-:-

-:-:-:-:-
-:-:-:-:-
-:-:-:-:-
-:-:-:-:-
-:-:-:-:-

